


**VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A.**

CNPJ/MF nº 44.992.350/0001 -57 NIRE nº 27300070490

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15/05/2024:** 1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 15/05/2024, às 10h, na sede da Verde Ambiental Alagoas S.A. ("Companhia"), localizada no município União dos Palmares, Estado de Alagoas, na Avenida Dr. Antonio Gomes de Barros, nº 302, Centro, CEP 57800-000. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. **MESA:** Presidente: Germán Sánchez González; e Secretário: Leandro da Silva Reis. 4. **ORDEM DO DIA:** Foi instaurada a Reunião do Conselho de Administração da Companhia e, aberto o debate sobre a seguinte Ordem do Dia: a) aprovar a autorização da celebração, bem como a negociação de todos os seus termos e condições, do "Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças" ("CPG"), a ser celebrado por e entre o Banco BTG Pactual S.A. ("Fiador") e a Companhia, no âmbito do "Contrato de Financiamento por Instrumento Particular" a ser celebrado entre a Companhia e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("Contrato de Financiamento BNB"); b) aprovar a emissão de cartas de fiança pelo Fiador no valor agregado máximo de R\$ 549.558.068,70 (quinhentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, sessenta e oito reais e setenta centavos, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses contados da sua respectiva data de emissão, para assegurar o cumprimento do pagamento das obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia nos termos do Contrato de Financiamento BNB, como condição precedente para o desembolso de recursos nos termos do Contrato de Financiamento BNB ("Cartas de Fiança"); c) aprovar a autorização e a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, ou por meio de procuradores, tomar as providências e praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à celebração do CPG e à formalização das Cartas de Fiança, incluindo, mas não se limitando a (c.I) formalização e efetivação das deliberações desta ata para a celebração do CPG e a formalização das Cartas de Fiança; e (c.II) a praticar todos os demais atos necessários à celebração do CPG e à formalização das Cartas de Fiança, incluindo, eventuais aditamentos ao CPG e todos os demais instrumentos que se façam necessários para fins de formalização e aperfeiçoamento das matérias acima tratadas; e d) aprovar a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia direta ou indiretamente por meio de procuradores, no âmbito da celebração do CPG e da formalização das Cartas de Fiança, incluindo, mas não se limitando, àqueles em consonância com as deliberações constantes nos itens (a) a (c) acima. 5. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram: a) a autorização da celebração, bem como a negociação de todos os seus termos e condições, do CPG junto ao Fiador; b) a emissão das Cartas de Fiança; c) a autorização e a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, ou por meio de procuradores, tomar as providências e praticar todo e qualquer ato necessário e/ou conveniente à celebração do CPG e à formalização das Cartas de Fiança, incluindo, mas não se limitando a (c.I) formalização e efetivação das deliberações desta ata para a celebração do CPG e a formalização das Cartas de Fiança; e (c.II) a praticar todos os demais atos necessários à celebração do CPG e à formalização das Cartas de Fiança, incluindo, eventuais aditamentos ao CPG e todos os demais instrumentos que se façam necessários para fins de formalização e aperfeiçoamento das matérias acima tratadas; e d) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia direta ou indiretamente por meio de procuradores, no âmbito da celebração do CPG e da formalização das Cartas de Fiança, incluindo, mas não se limitando, àqueles em consonância com as deliberações constantes nos itens (a) a (c) acima. 6. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, será posteriormente assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes: Carlos Eduardo Assumpção Olesko, Vaney Iori e Leandro da Silva Reis. União dos Palmares/AL, 15/05/2024. Mesa: **Germán Sánchez González** - Presidente; **Leandro da Silva Reis** - Secretário(a). Conselheiros: Carlos Eduardo Assumpção Olesko; Vaney Iori; Leandro da Silva Reis. JUCEAL registro nº 20240314298 em 22/05/2024.

